RESOLUÇÃO 101/2006.

Altera dispositivos da Resolução 93, de 17.12.2003, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 222 e 224 da Resolução 93, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222. São 2 (dois) os processos de votação:

I – nominal;

II – por escrutínio secreto." (NR)

"Art 223. Adotar-se-á o processo nominal para todas as votações, salvo requerimento aprovado solicitando adoção de outro processo ou disposição regimental em contrário.

§ 1º O requerimento a que se refere este artigo será apresentado até o anúncio da fase de votação da proposição.

§ 2º Na votação nominal, os Vereadores manifestarão sua posição favorável ou contrária à aprovação da matéria ou votarão em branco, registrando "sim" ou "não" ou "em branco".

§ 3º Concluída a votação, o Presidente da Câmara comunicará o resultado." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 224, 229 e 230 da Resolução 93, de 2003.

Arinos – MG., 02 de maio de 2006.

ALDIR RAMOS
Presidente

APARÍCIO AMÂNCIO
1º Secretário